MONTE E FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 10.342.907/0001-92

FONE: (82) 3231-5554 / 99324-6226/ 99307-2712

END: RUA CEL PEDRO LIMA Nº 170 JARAGUÁ -MACEIÓ – ALAGOAS

PROPOSTA

ATT: CRC-AL

ITEM	Descrição		Preços (R$)	
		Quant DIÁRIAS	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de transfer em veiculo executivo.	08	R$ 200,00	R$ 1.600,00
02	Serviço de locação de carro executivo a disposição.	04	R$ 400,00	R$ 1.600,00
03	Serviço de transfer van executiva.	01	R$ 250,00	R$ 250,00
04	Serviço de locação de van a disposição.	02	R$ 450,00	R$ 900,00

Valor total R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

*Considerar nos valores propostos a inclusão do seguro total com cobertura contra danos a terceiros.

* Despesas com hospedagem e alimentação do condutor por conta da Rio´s rent a car.

* Validade da Proposta: 30 dias

CNPJ 10.342.907/0001-92
MONTE E FERREIRA LTDA
Rua Cel. Pedro Lima, 170
Jaraguá - CEP: 57.022-220
Maceió-AL

MACEIÓ-AL, 06 de Março 2018.

CRC/AL
Pag. _____
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

Pedido de Contratação nº 000079/2018

OBJETO

Especificação	Qtde de Diárias	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Transfer em Veículo Executivo	08	R$ 200,00	R$ 1.600,00
Serviço de Locação de Carro Executivo a disposição	04	R$ 400,00	R$ 1.600,00
Serviço de Transfer Van Executiva	01	R$ 250,00	R$ 250,00
Serviço de Locação de Van a disposição	02	R$ 450,00	R$ 900,00
Valor Total			R$ 4.350,00

FORNECEDOR

MONTE E FERREIRA LTDA (RIO'S RENT A CAR)
ENDEREÇO: Rua Cel. Pedro Lima, 170 – Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-220

Tel.: (082) 3231-5554	**CNPJ: 10.342.907/0001-92**	**Insc. Estadual: 24213977-9**

***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000079/2018

Maceió/AL, 05 de março de 2018.

Waldenice Farias Barros
Secretaria Executiva

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 05 de março de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág.
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 14/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000079/2018	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº14/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000079	

FORNECEDOR

MONTE E FERREIRA LTDA (RIO'S RENT A CAR) **ENDEREÇO:** Rua Cel. Pedro Lima, 170 – Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-220		
Tel.: (082) 3231-5554	**CNPJ: 10.342.907/0001-92**	**Insc. Estadual: 24213977-9**

Item	Especificação	Quantidade	Diárias	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Transfer em Veículo Executivo	08	Diárias	R$ 200,00	R$ 1.600,00
02	Serviço de Locação de Carro Executivo a disposição	04	Diárias	R$ 400,00	R$ 1.600,00
03	Serviço de Transfer Van Executiva	01	Diárias	R$ 250,00	R$ 250,00
04	Serviço de Locação de Van a disposição	02	Diárias	R$ 450,00	R$ 900,00
				Total Geral.....	R$ 4.350,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL.
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 05 de março de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCIAL
Pág._____
Rubrica